



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N.

LEI Nº 90 ,

SUMULA: Trata da construção de uma casa Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa Escolar em Jacutinga, na linha Primo Bochi, em lugar a ser designado pelos moradores da região.

Art. 2º- As despesas para execução desta obra correrão por conta da dotação 9 SERVIÇOS PÚBLICOS EM COMUM COM O ESTADO -verba- 8-33-2.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 3 de Maio de 1960.

Frederico Berger
Prefeito